

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B.
DATA 11.05.92
COD. DDD 00147

FONTE : D.O.U.

CLASS. : SEC I

DATA : 30 10 91

PG. : 24050

Decreto nº 298, de 29 de outubro de 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Uaçá, no Estado do Amapá.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 84, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do artigo 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Uaçá, localizada no Município de Oiapoque, no Estado do Amapá, com superfície de 470.164,0636 ha (quatrocentos e setenta mil, cento e sessenta e quatro hectares, seis ares e trinta e seis centiares) e perímetro de 278.139,44 m (duzentos e setenta e oito mil, cento e trinta e nove metros e quarenta e quatro centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: A presente descrição inicia-se no Marco SAT-F-021-AP de coordenadas geográficas 03°43'52,865"N e 51°46'25,074"Wgr., localizado na margem direita da Rodovia BR-156, no sentido de Calçoene para Oiapoque; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 51°53'49,6" e 4.992,75 metros, até o Marco 63 de coordenadas geográficas 03°45'33,308"N e 51°44'17,927"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 335°21'17,8" e 5.254,62 metros, até o Marco 62 de coordenadas geográficas 03°48'08,781"N e 51°45'29,100"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 51°48'40,8" e 1.034,02 metros, até o Marco 71 de coordenadas geográficas 03°48'29,623"N e 51°45'02,768"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 24°11'59,3" e 5.702,65 metros, até o Marco 119 de coordenadas geográficas 03°51'19,081"N e 51°43'47,120"Wgr.; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 63°43'29,3" e 14.848,84 metros, até o Ponto P-02 de coordenadas geográficas aproximadas 03°54'53,495"N e 51°36'35,555"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 59°39'40,8" e 17.733,72 metros, até o Ponto P-01 de coordenadas geográficas aproximadas 03°59'45,540"N e 51°28'19,412"Wgr., localizado na margem esquerda do Rio Uaçá; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 65°13'21,3" e 5.726,86 metros, até o Ponto P-19 de coordenadas geográficas aproximadas 04°01'03,798"N e 51°25'30,821"Wgr. LESTE: Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 154°01'13,2" e 26.252,96 metros, até o Ponto P-18 de coordenadas geográficas aproximadas 03°48'15,357"N e 51°19'17,552"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 124°15'40,4" e 8.348,50 metros, até o Ponto P-17 de coordenadas geográficas aproximadas 03°45'42,363"N e 51°15'33,783"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 173°15'57,7" e 14.500,05 metros, até o Ponto P-16 de coordenadas geográficas aproximadas 03°37'53,391"N e 51°14'38,527"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 130°30'07,5" e 6.312,81 metros, até o Ponto P-15 de coordenadas geográficas aproximadas 03°35'39,897"N e 51°12'02,885"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 184°42'18,9" e 15.853,46 metros, até o Ponto P-14 de coordenadas geográficas aproximadas 03°27'05,300"N e 51°12'44,925"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 195°50'23,6" e 14.550,08 metros, até o Marco 14 de coordenadas geográficas 03°19'29,384"N e 51°14'53,532"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 200°34'51,8" e 4.705,73 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas 03°17'05,891"N e 51°15'47,103"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 200°34'43,8" e 10.082,22 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 03°11'58,447"N e 51°17'41,857"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 222°35'10,7" e 7.663,99 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas 03°08'54,620"N e 51°20'29,849"Wgr. SUL: Do marco antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 264°15'15,0" e 9.850,29 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas 03°08'22,384"N e 51°25'47,397"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 264°58'55,0" e 8.255,85 metros, até o Marco SAT-F-020-AP de coordenadas geográficas 03°07'58,746"N e 51°30'13,859"Wgr.; localizado na margem esquerda da Rodovia BR-156, no sentido de Calçoene para Oiapoque; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 233°28'22,3 e 3.821,46 metros, até o Marco MT-01 de coordenadas geográficas 03°06'44,619"N e 51°31'53,318"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 233°46'59,3" e 2.188,67 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas 03°06'02,475"N e 51°32'50,508"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 276°09'15,1" e 1.067,85 metros, até o Marco MT-02 de coordenadas geográficas 03°06'06,186"N e 51°33'24,908"Wgr.; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 276°12'52,7" e 3.531,49 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas 03°06'18,574"N e 51°35'18,661"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 297°26'08,4" e 5.288,35 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas 03°07'37,840"N e 51°37'50,776"Wgr. OESTE: Do marco antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 324°18'58,0" e 14.149,79 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas 03°13'51,962"N e 51°42'18,447"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 234°49'48,3" e 1.625,52 metros, até o Marco 12 de coordenadas geográficas 03°13'21,440"N e 51°43'01,482"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 340°03'27,3" e 16.955,05 metros, até o Marco 02/A de coordenadas geográficas 03°22'00,354"N e 51°46'09,259"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 58°59'36,2" e 5.970,39 metros, até o Marco MM-05 de coordenadas geográficas 03°23'40,642"N e 51°43'23,500"Wgr., localizado na margem direita da rodovia BR-156, sentido Calçoene para Oiapoque; daí, segue pela referida rodovia, no sentido de Oiapoque, com uma distância de 41.890,02 metros, até o Marco SAT-F-021-AP, inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho